LEI N 910 DE 25 DE JUNHO DE 2012

"Dispõe sobre a alteração da Lei nº 719/2010 que autoriza o poder executivo municipal a receber em doação da empresa Visão Consultoria Imobiliária Ltda os imóveis abaixo, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 719/2010, onde consta da FINALIDADE passa a ter a seguinte redação:

> **FINALIDADE:** Construção de uma Escola Publica Municipal, Estadual ou Federal e também um Ginásio de Esportes para a Comunidade.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 25 de junho de 2012.

Vilson Pires
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – Av. Brasil, 1900, centro, Paranatinga/MT – Fone: (66) 3573.1329